



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis**

Rua Presidente Coutinho, 232, Sala 202 - Bairro: Centro - CEP: 88015-230 - Fone: (48) 3287-7330 - Email: capital.regionalfiscal@tjsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5015806-66.2019.8.24.0038/SC**

**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE JOINVILLE

**EXECUTADO:** LUCIANO AMARAL

**SENTENÇA**

A presente ação de execução fiscal busca a cobrança de valor irrisório, inferior a um salário mínimo.

A execução ainda não está garantida.

Também não há notícia de outras ações ajuizadas em face do mesmo devedor, com valor mais expressivo, que viabilize o apensamento a que alude o art. 28 da Lei n. 6.830/1980.

Esse cenário aconselha a extinção imediata deste processo, nos termos da Súmula 22 do TJSC, cuja redação diz o seguinte:

“A desproporção entre a despesa pública realizada para a propositura e tramitação da execução fiscal, quando o crédito tributário for inferior a um salário mínimo, acarreta a sua extinção por ausência de interesse de agir, sem prejuízo do protesto da certidão de dívida ativa (Prov. CGJ/SC n. 67/99) e da renovação do pleito se a reunião com outros débitos contemporâneos ou posteriores justificar a demanda”.

Assim sendo, e considerando ainda o disposto no art. 2º, II, da Lei Estadual n. 14.266/2007 e art. 2º, §3º, da Resolução n. 02/2008 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, julgo extinto este processo, sem resolver o mérito, pela ausência de interesse processual, forte no art. 485, VI, do CPC/2015.

Isento o exequente da obrigação de pagar as custas judiciais, com base no art. 33, caput, da Lei Complementar Estadual n. 156/1997.

Sem honorários de sucumbência.

P.R.I.

Transitada em julgado, archive-se.

---

Documento eletrônico assinado por **TAYNARA GOESSEL, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310013494228v1** e do código CRC **f3ad863d**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): TAYNARA GOESSEL  
Data e Hora: 23/4/2021, às 18:12:47

---

**5015806-66.2019.8.24.0038**

**310013494228.V1**

